



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0024 Alemão

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 0045/2021

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 461.817.769-15 e RG n° 1692088, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

CASA DE CARNES ALEMÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede Papa João XXIII, n° 465, Centro, no município de Xanxerê-SC, com CNPJ/MF n° 04.179.564/0001-94 representada por seu Administrador, **Sr. VOLMIR ADAMY**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, portador do CPF n° 758.509.239-34, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n° 0028/2021 - Pregão n° 0011/2021, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, pelo Art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA - Têm por objeto este contrato a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** destinados a suprir as necessidades dos programas da Secretaria de Assistência Social, como: SCFV, Acolhimento, CRAS, CREAS, e Programa Pão da Vida conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, contados **a partir de 27 de fevereiro de 2022 e vigorando até o dia 30 de abril de 2022**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 10 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

CASA DE CARNES ALEMÃO LTDA EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: